



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

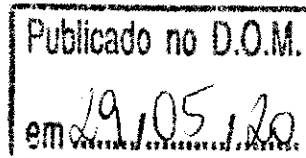
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 04/2020

De 29 de maio de 2020

Projeto de Resolução nº 09/2020

Autoria da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária

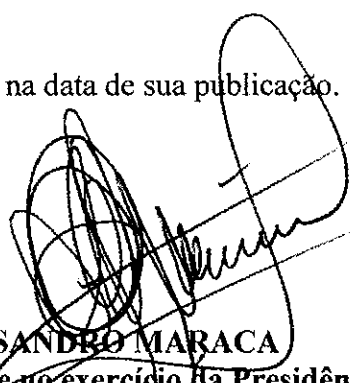


AUTORIZA EXCEPCIONALMENTE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 60 (SESSENTA) DIAS PARA A FINALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.265/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO APROVOU, E EU, LINCOLN FERNANDES, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica, por meio desta Resolução, em caráter excepcional, prorrogado por 60 dias a partir do vencimento, o prazo dos trabalhos da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária, constante no art. 233 do Regimento Interno, Resolução 174/2015, concernente ao Processo nº 19.265/2020, promovido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo objeto é a análise e julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, do exercício de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


ALESSANDRO MARACA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

PUBLICADA NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, AOS 29 DE MAIO DE 2020.


FERNANDO MARCOS RAMOS
Coordenador Legislativo